



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 25 de Maio de 2005 - Nº 2429 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5708

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA DE KARATÊ CACHOEIRENSE, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, PARA PARTICIPAR DE EVENTOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira à atleta de Karatê **CRISTIANE DE LIMA ROSA**, portadora do CPF nº 097.137.567-46, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução, alojamento e manutenção de equipamento de prova, na participação em eventos estaduais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, **dotação orçamentária 3.3.90.48.04 – 27.811.0013.2.105 – Auxílio a prática de karatê.**

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, um **Programa de Apoio à Prática de Atividades Desportivas**, com administração e gerenciamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, podendo prestar ajuda financeira a atletas das diversas modalidades e, se necessário, proceder à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.682/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5709

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA DE CICLISMO CACHOEIRENSE, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, PARA PARTICIPAR DE EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira ao atleta de ciclismo **ANGELO AUGUSTO DA SILVA**, portador da CI nº 1.297.323 SSP/ES e CPF nº 046.013.457-40, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução, alojamento e manutenção de equipamento de prova, na participação em eventos regionais, estaduais e nacionais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, **dotação orçamentária 3.3.90.48.08 – 27.811.0013.2.105 – Auxílio a prática de ciclismo.**

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, um **Programa de Apoio à Prática de Atividades Desportivas**, com administração e gerenciamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, podendo, prestar ajuda financeira a atletas das diversas modalidades e, se necessário, proceder à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.682/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

LEI Nº 5710

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA DE ATLETISMO CACHOEIRENSE, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira ao atleta de atletismo **VALDEMIR DE MATTOS**, portador da CI nº 615.320/ES e do CPF nº 008.161.697-05, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), com a finalidade de custear despesas com equipamentos, alimentação, condução e hospedagem, na participação em eventos estaduais e nacionais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, **dotação orçamentária 3.3.90.48.24 – 27.811.0013.2.105 – auxílio a prática de atletismo.**

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, um **Programa de Apoio à Prática de Atividades Desportivas**, com administração e gerenciamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, podendo prestar ajuda financeira a atletas das diversas modalidades e, se necessário, proceder à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.682/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.726

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-4155/2005, da PGM,

RESOLVE:

Conceder a **CRISTINA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo efetivo de Procurador II VI B 12 C, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, licença para participar do Curso de Pós Graduação – Lato Sensu – Especialização MBA em Direito Tributário, na cidade de Vitória - ES, às sextas-feiras e aos sábados, em semanas alternadas, por um período de 18 (dezoito) meses, a partir de 14 de abril de 2005, fixando-lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento padrão, nos termos do Artigo 146 e do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.727

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9890/2005, de 02.05.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador II VI B 12 C, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, a partir de 02 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.729

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5177/2005,

RESOLVE:

Conceder a **ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA**, exercendo o cargo efetivo de Engenheiro Elétrico VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, licença para participar do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho, no Município da Serra - ES, às sextas-feiras e aos sábados, em semanas alternadas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2005, fixando-lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento padrão, nos termos do Artigo 146 e do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.730

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5177/2005,

RESOLVE:

Conceder a **JUAREZ FARID AARÃO JÚNIOR**, exercendo o cargo efetivo de Arquiteto I VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, licença para participar do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho, no Município da Serra - ES, às sextas-feiras e aos sábados, em semanas alternadas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2005, fixando-lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento padrão, nos termos do Artigo 146 e do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.731

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4998/2005, da SEME,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **MÔNICA NANTES BORGES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Diretora do CEI "Zilda Soares Moura" – 4ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 29 de setembro de 2004 até 31 de dezembro de 2004, em substituição à servidora **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, por motivo de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.732

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6271/2005, da SEME,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.690/2005, no que se refere à carga horária e ao cargo do servidor abaixo mencionado, conforme a seguir:

Onde se lê:

Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
Alessandro Vandermuren Lopes	PEF-B IV	Ens. Relig.	10	EM "Anacleto Ramos"	18/03/05
Alessandro Vandermuren Lopes	PEF-B IV	Ens. Relig.	05	EM "Julieta Deps Tallon"	31/03/05

Leia-se:

Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
Alessandro Vandermuren Lopes	PEF-A II	Ens. Relig.	16	EM "Anacleto Ramos"	18/03/05
Alessandro Vandermuren Lopes	PEF-A II	Ens. Relig.	10	EM "Julieta Deps Tallon"	31/03/05

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24638/2004, de 06.12.2004,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 019/2005, de 17 de janeiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, aposentar voluntariamente por idade, o servidor municipal **JOSE CANDIDO DA SILVA**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a partir de 30 de dezembro de 2004.”

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12807/2002, de 16.07.2002,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, aposentar por invalidez permanente, a servidora municipal **ALBA LUCIA BANDEIRA**, Cozinheiro II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a partir de 28 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7003/2005, de 07.04.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARILENE GOZZI PEREIRA**, Oficial Administrativo III V B 10 D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de abril de 2005, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 187/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Benedita Ferreira Elias	Cozinheiro II A 03 B	SEME	30 dias	03.05.2005	11315/2005 12082/2005
Eder de Oliveira Fraga	Vigia I A 01 A	SEMSET	30 dias	06.05.2005	10461/2005
Eliana Aparecida Costa Pereira	Professor PEF-A V VI A 11 E Professor PEI-B V VI A 11 B	SEME	30 dias	11.04.2005	10438/2005 10443/2005 12061/2005
Eliane de Souza Moura	Professor PEF-B V VI A 11 I	SEME	30 dias	12.05.2005	12081/2005
Elisabel da Cunha Barroso	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	30 dias	13.05.2005	12087/2005
José Juvêncio da Silva Júnior	Vigia I B 02 B	SEMSET	30 dias	07.05.2005	11297/2005 11300/2005
Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	Professor PEF-B IV V B 10 B	SEMUS	15 dias	10.05.2005	11312/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 188/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando n° 060/2005, de 09.05.2005, da SEMUS, Seq. n° 2-5905/2005,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as horas extras prestadas pelo servidor municipal abaixo mencionado, no acompanhamento das ações de fiscalização da Vigilância Sanitária durante o mês de Abril/2005, nos termos do Artigo 139, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme quadro a seguir:

Nome	Cargo	Lotação	Total de Horas	Período
Leonardo Barbosa Fornazier	Motorista IV A 07 D	SEMUS	15 horas	Noturno

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, II; e Art. 44; todos da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à Rua Barão de Itapemirim, n° 14, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, na próxima segunda-feira, dia 30 de maio de 2005, às 14:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Cartelas de Vale Transporte, para transporte do pessoal de manutenção na execução dos serviços nas unidades da SEMUS.
VALOR: R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. n° 11269/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Cartelas de Vale Transporte para SEMUS, para locomoção dos pacientes de baixa renda.
VALOR: R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. n° 11270/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DEDIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.
OBJETO: Serviços mecânicos no veículo MPO 8736 Ford Cargo C 1617 1997 - Patrimônio n° 9164 – Frota SEMSUR.
VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
PROCESSO: Prot. n° 11271/2005.
FORNECEDOR: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA.
OBJETO: Aquisição de 8.176 (oito mil, cento e setenta e seis) unidades de telhas francesas para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.
VALOR: R\$5.314,40 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. n° 11403/2005.

FORNECEDOR: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA.
OBJETO: Aquisição de 122 (cento e vinte e dois) litros de removedor de tinta para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro - atual CENCIART.
VALOR: R\$640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. n° 11404/2005.

FORNECEDOR: CASA ELÉTRICA ITA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.
VALOR: R\$3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. n° 11405/2005.

FORNECEDOR: ELETROMAX LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.
VALOR: R\$434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
RESPALDO: Lei n° 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
PROCESSO: Prot. n° 11406/2005.

FORNECEDOR: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$181,10 (cento e oitenta e um reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11407/2005.

FORNECEDOR: BRITO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$487,52 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11408/2005.

FORNECEDOR: IRMÃOS COELHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11409/2005.

FORNECEDOR: ELETROMAX LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma escada de fibra para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11436/2005.

FORNECEDOR: N. P. ABRASIVOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de seis litros de cera incolor para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11438/2005.

FORNECEDOR: COMEFI COMÉRCIO DE FERRO ITABIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de dois tubos galvanizados para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$240,90 (duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11439/2005.

FORNECEDOR: ZAMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$1.559,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11441/2005.

FORNECEDOR: JOBEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$742,72 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11442/2005.

FORNECEDOR: J. HENRIQUE DUTRA REZENDE.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso na reforma do antigo prédio do Colégio Bernardino Monteiro – atual CENCIART.

VALOR: R\$397,20 (trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 11444/2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 035/2005

CONTRATADA: CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

OBJETO: Cessão de uso de dois veículos de propriedade do CEDENTE, Volkswagen Modelo 17210, ano 2001, Placas MRH 2139 e 2707, para serem utilizados na execução dos Serviços de Limpeza Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, objeto do Contrato nº 018/2005, firmado em 30/03/2005.

VIGÊNCIA: A partir de 07/04/2005 e até encerramento do Contrato nº 018/2005.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG, Marlon Antônio Machado – Titular da SEMSUR e Valdir Damo – titular da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5025/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2005.

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão de uso, de forma gratuita, do veículo automotor JEEP Grand Cherokee Lareda, Marca Chrysler, Ano 2001/2001, Cor Azul, Placa MRH 2697, Chapa 19805, de propriedade do CEDENTE, para uso exclusivo do CESSIONÁRIO.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/05/2005.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município e José Paulo Calmon Nogueira da Gama – Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 069/2003.

LOCADORA: MARIA ROMÉLIA DE CARVALHO ARIDE, através da firma RENÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 069/2003, firmado em 28/11/2003, referente à Sala 201, localizada no 2º Pavimento do imóvel situado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, nesta cidade, para funcionamento da ADESE – Agência de Desenvolvimento Sustentável Local, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.

VIGÊNCIA: De 01/01/2005 a 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Atílio Traváglia – Titular da SEMDEC, e Ranieri de Carvalho Aride – representante da Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 180/2005.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 024/2005.

CONVENIADA: ADESE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DO ESPÍRITO SANTO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Estabelecer uma parceria entre os convenentes, para realização do I Fórum de Desenvolvimento Social, objetivando a fomentação de conhecimentos necessários à discussão de uma proposta consensual para um Programa Municipal de Promoção ao Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – 04.122.0040.2.414 – Manutenção dos Serviços Gerais – Despesa - 3.3.50.43.46 – Subvenção à ADESE – SEGOV - Unidade 03.01 GAP.

VIGÊNCIA: De 17/05/2005 até 31/07/2005.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Glauber Borges Valadão – Titular da SEGOV, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Jersílio Cypriano - Presidente da ADESE.

PROCESSO: Prot. nº 9080/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue -
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver